



Procedimento Concursal Comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois (2) postos de trabalho de carreira e categoria de Assistente Operacional - Sapador Florestal.

ATA N.º 1 DO JÚRI

Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2026, pelas vinte horas, na sede da União das Freguesias de Sezelhe e Covelães, reuniu pela primeira vez o júri do procedimento concursal comum, referido em epígrafe, nomeado através de Deliberação a 17.07.2026 da União das Freguesias de Sezelhe e Covelães, constituído por:

1. **Presidente:** Eng.ª Lúcia Araújo Jorge, Técnica Superior na Associação dos Baldios do Parque Nacional da Peneda Gerês;
2. **Vogais Efetivos:** Eng.º Eduardo Pinheiro de Carvalho, Técnico Superior no Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas e Dr. Gabriel Martins Pereira, Consultor em Gestão Pública;

A presente reunião tem por finalidade fixar parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, incluindo a respetiva fórmula classificativa, que servirão para classificar os candidatos admitidos.

A Ordenação Final dos candidatos será expressa, de acordo com a sua proveniência, na escala de 0 a 20 valores e resultará das seguintes fórmulas:

$$\frac{\text{OF} = 60 \text{ PC} + 40 \text{ EAC}}{100}$$

$$\frac{\text{OF} = 60 \text{ AC} + 40 \text{ EAC}}{100}$$

A que corresponde:

OF = Ordenação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

A Prova de Conhecimentos (PC) destinada a avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Será de carácter teórico, sob forma escrita e com duração máxima de sessenta (60) minutos. Os candidatos poderão consultar a legislação relativa às matérias constantes do programa, não sendo autorizado o uso de legislação comentada e/ou anotada e versará sobre os seguintes assuntos:

Matérias Gerais:

Regime jurídico das autarquias locais: Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nas suas redações atuais;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual;

Lei de Bases da Política Florestal - Lei n.º 33/96, de 17 de agosto

Matérias Específicas:

Versará sobre a descrição das tarefas a executar pelo assistente operacional da área de Sapador Florestal.

- A prova é constituída por dois grupos: o Grupo I, com 25 questões de resposta fechada (escolha múltipla ou verdadeiro/falso), cada uma com uma única resposta correta e cotada com 0,60 valores, num total de 15 valores; e o Grupo II, com uma questão de desenvolvimento sobre uma situação operacional concreta, composta por três alíneas, cotada no global com 5 valores, com a cotação das alíneas, Alínea 1 (1,5 valores — 0,5 por EPI correto); Alínea 2 (2,0 valores) e Alínea 3 (1,5 valores). As respostas erradas, em branco ou com mais de uma opção assinalada são cotadas com 0 valores, não havendo lugar a qualquer desconto.

A classificação da prova resulta da soma das cotações obtidas nos dois grupos e é expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A correção é efetuada sob anonimato, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Os parâmetros de avaliação, a respetiva ponderação, os critérios de classificação e a ficha individual de classificação da prova constam do Anexo I à presente ata, que dela faz parte integrante.

A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e

estabelecer um prognóstico de adaptação as exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Sendo que:

- a) A avaliação psicológica deve ser realizada através de uma abordagem multimétodo, podendo comportar uma ou mais fases.
- b) Por cada candidato submetido será elaborada uma ficha individual, contendo as aptidões e ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e a fundamentação do resultado final obtido;
- c) A avaliação psicológica é valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores e de acordo com a seguinte fórmula:

$$(AC) = \underline{HA + 4FP + 4EP + AD}, \text{ em que:}$$

10

Habilitação Académica (HA): Pondera-se a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado por entidades competentes (010 – Programa Base da Classificação Nacional de áreas de Educação e Formação – CNAEF) da seguinte forma:

- Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato = 16 valores;
- 9º ano = 18 valores;
- 12º Ano = 20 valores.

Formação Profissional (FP): será pontuada em função das ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas e relevantes para o posto de trabalho a preencher, durante os três últimos anos e calculando-se a pontuação final, até ao máximo de 20 valores, do seguinte modo:

- Sem formação profissional = 0 valores;
- Frequência e participação em Ações de formação, Seminários, Conferências, Congressos, Colóquios, Encontros, Jornadas, etc. relevantes e com interesse direto para o posto de trabalho a preencher = 0,25 valores por cada dia (7 horas) de formação frequentado, até ao limite de 20 valores.

Experiência Profissional (EP): Considera-se e pondera-se a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, devidamente comprovada.

NIPC 510 840 183

- Inferior a 1 ano = 1 valor,
- Igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos = 5 valores,
- Igual ou superior a 3 anos e inferior a 10 anos = 10 valores,
- Igual ou superior a 10 anos e inferior a 20 anos = 15 valores,
- Igual ou superior a 20 anos = 20 valores.

Avaliação do Desempenho (AD): Pondera-se a avaliação do desempenho realizada nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro, aplicada à administração local pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, relativa ao último ciclo avaliativo concluído (ciclo de 2025) ou, não tendo o candidato sido avaliado nesse ciclo, ao último ciclo avaliativo em que cumpriu ou executou atribuições, competências ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as menções qualitativas previstas no n.º 6 do artigo 50.º daquela lei:

- Sem avaliação do desempenho, por motivo não imputável ao candidato = 12 valores,
- Desempenho Inadequado (avaliação final de 1 a 1,999) = 8 valores,
- Desempenho Regular (avaliação final de 2 a 3,499) = 12 valores,
- Desempenho Bom (avaliação final de 3,500 a 3,999) = 16 valores,
- Desempenho Muito Bom (avaliação final de 4 a 5) = 20 valores.

O reconhecimento de Desempenho Excelente, previsto no artigo 51.º da mesma lei, é valorado como Desempenho Muito Bom. As avaliações atribuídas ao abrigo da redação anterior (Desempenho Adequado e Desempenho Relevante) são convertidas na menção que corresponde à respetiva avaliação final quantitativa.

A avaliação curricular de cada candidato é registada em ficha individual, cujo modelo constitui o Anexo II à presente ata, que dela faz parte integrante.

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício de função. As competências a avaliar conforme perfil de competências previamente são as seguintes:

- **Competências Técnicas (3):** Orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público; Iniciativa e Autonomia.
- **Competências Pessoais (3):** Responsabilidade e Compromisso com o Serviço; Relacionamento Interpessoal; Otimização de Recursos.

- **Competências Conceptuais ou Conhecimentos Específicos:** Conhecimento dos saberes, legislação específica, informação técnica e experiência pessoal adequada ao desempenho da função.

O presente método de seleção será pontuado através dos seguintes níveis classificativos e respetiva classificação:

- a) Para esse efeito haverá um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associada a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise;
- b) O método é avaliado segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, nos seguintes moldes:

Nível classificativo	N.º de competências em que o comportamento associado esteve presente
20 – Elevado	Nas 7 competências
16 – Bom	Em 6 competências
12 – Suficiente	Em 4/5 competências
8 – Reduzido	Em 2/3 competências
4 – Insuficiente	0 a 1 competência

Em situação de igualdade de valoração, entre candidatos, a ordenação final dos mesmos será efetuada segundo os critérios de preferência previstos no artigo 24º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, pela Senhora Presidente foram encerrados os trabalhos, ordenando que, do ato, fosse lavrada a presente ata.

NIPC 510 840 183

O JÚRI,

A Presidente



Eng.ª Lúcia Araújo Jorge

1.º Vogal Efetivo



Eng.º Eduardo Pinheiro de Carvalho

2.º Vogal Efetivo



Dr. Gabriel Martins Pereira

NIPC 510 840 183

Anexo I, Ata n.º 1

Procedimento Concursal Comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois (2) postos de trabalho de carreira e categoria de Assistente Operacional - Sapador Florestal.

PROVA DE CONHECIMENTOS (PC)

Parâmetros de avaliação, ponderação, critérios de classificação e ficha individual de classificação

1. Caracterização da prova

Natureza e forma	Prova teórica, sob a forma escrita, de realização individual, em suporte de papel.
Duração	Máxima de sessenta (60) minutos.
Consulta	É permitida a consulta, em suporte de papel, da legislação relativa às matérias do programa, não comentada nem anotada. Não é permitida a utilização de qualquer meio digital ou informático.
Programa	Matérias gerais e matérias específicas fixadas na Ata n.º 1.
Estrutura	Grupo I (questões I a XXV): 25 questões de resposta fechada, de escolha múltipla com quatro opções ou de verdadeiro/falso, cada uma com uma única resposta correta. Grupo II (questão XXVI): uma questão de desenvolvimento sobre uma situação operacional concreta, composta por três alíneas.
Classificação	Escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas (n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro).
Caráter eliminatório	É excluído do procedimento o candidato que obtenha valoração inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicado o método seguinte (alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º da mesma Portaria).
Anonimato	A correção é efetuada sob anonimato: cada prova é identificada apenas pelo respetivo número, e a correspondência entre esse número e a identidade do candidato só é estabelecida depois de classificadas todas as provas (alínea a) do n.º 2 do artigo 20.º da mesma Portaria).



2. Parâmetros de avaliação e ponderação

Grupo	Parâmetro de avaliação	N.º de itens	Cotação por item	Cotação máxima	Ponderação
I	Conhecimentos - domínio das matérias gerais e específicas do programa da prova.	25 questões	0,60	15,00	75%
II	Aplicação dos conhecimentos a uma situação concreta do exercício da função:	3 alíneas	—	5,00	25%
	Alínea 1 - identificação de elementos técnicos		1,50		
	Alínea 2 - explicação de conceitos técnicos		2,00		
	Alínea 3 - definição do procedimento de atuação		1,50		
TOTAL				20,00	100%

$$PC = (\text{n.º de respostas corretas do Grupo I} \times 0,60) + (\text{soma das cotações das três alíneas do Grupo II})$$

3. Critérios de classificação

3.1. Grupo I — questões de resposta fechada

Situação da resposta	Cotação (valores)
Está assinalada apenas a opção correta.	0,60
Está assinalada uma opção incorreta.	0
Estão assinaladas duas ou mais opções, ainda que uma delas seja a correta.	0
A questão não tem resposta.	0
A resposta foi emendada e a opção pretendida é inequívoca (opção anulada riscada e nova opção assinalada com «X»).	0,60 se correta; 0 se incorreta
A resposta foi emendada ou rasurada e subsiste dúvida sobre a opção pretendida, ou foi assinalada a lápis.	0

As respostas incorretas não dão lugar a qualquer desconto na cotação.

3.2. Grupo II — questão de desenvolvimento

Alínea	Cotação máxima	Níveis de desempenho e cotação a atribuir
1	1,50	0,50 valores por cada elemento correto e pertinente, até ao máximo de três. Quando sejam indicados mais de três elementos, são considerados apenas os três primeiros. Elementos repetidos, genéricos ou incorretos não são cotados.
2	2,00	Por cada um dos dois conceitos a explicar (1,00 valor cada): — explicação correta e completa: 1,00; — explicação correta, mas incompleta ou com imprecisões que não comprometem o essencial: 0,50; — explicação incorreta, contraditória ou ausente: 0.
3	1,50	— identifica a atuação prioritária e todos os aspetos essenciais que a integram: 1,50; — identifica a atuação prioritária, mas apenas parte dos aspetos essenciais: 0,75; — não identifica a atuação prioritária, ou não responde: 0.

3.3. Critérios gerais de classificação do Grupo II

- É classificado o conteúdo técnico da resposta, por confronto com os tópicos de resposta fixados pelo júri, sendo aceites formulações diferentes das aí previstas, desde que tecnicamente corretas.
- A clareza e a correção da expressão escrita relevam na medida em que condicionem a compreensão da resposta; os erros de ortografia ou de sintaxe que não prejudiquem a sua inteligibilidade não são penalizados.
- As respostas ilegíveis, ou que não respondam ao que é pedido, são cotadas com 0 valores.
- A chave de correção do Grupo I e os tópicos de resposta do Grupo II são fixados pelo júri antes da realização da prova, mantêm-se confidenciais até ao seu termo e ficam apensos ao processo do procedimento, podendo ser consultados pelos candidatos após a publicitação dos resultados.

4. Classificação final

A classificação da prova resulta da soma das cotações obtidas nos dois grupos ($PC = \text{Grupo I} + \text{Grupo II}$) e é expressa na escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, sem arredondamentos. A classificação de cada prova é registada na ficha individual que se segue, assinada por todos os membros do júri.

NIPC 510 840 183

Anexo I, Ata n.º 1 — Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois (2) postos de trabalho de Assistente Operacional — Sapador Florestal

FICHA INDIVIDUAL DE CLASSIFICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

N.º DA PROVA:	DATA DA PROVA:
NOME DO CANDIDATO (a preencher depois de classificadas todas as provas):	

GRUPO I — questões de resposta fechada (0,60 valores por resposta correta)													
Questão	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII
Cotação													
Questão	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXII I	XXIV	XXV	
Cotação													
N.º de respostas corretas: _____ × 0,60 = _____ valores													

GRUPO II — questão de desenvolvimento			
Alínea	Cotação máxima	Cotação atribuída	Fundamentação
1	1,50		
2	2,00		
3	1,50		
Total do Grupo II (máximo 5,00)			

NIPC 510 840 183

CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA
PC = Grupo I (_____) + Grupo II (_____) = _____ VALORES Resultado: ☐ Aprovado ($\geq 9,50$ valores) ☐ Excluído ($< 9,50$ valores)
OBSERVAÇÕES

Data: _____ / _____ / _____

A Presidente



1.º Vogal Efetivo

2.º Vogal Efetivo

[Handwritten signatures]

Procedimento Concursal Comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois (2) Postos de trabalho de carreira e categoria de Assistente Operacional - Sapador Florestal.

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC) — FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO

Nome do Candidato:					
Parâmetros de apreciação	Subparâmetros	Pontuação subparâmetros	Pontuação obtida	Ponderação classificação AC	Resultado
Habilitação Académica (HA)	Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato	16		10%	
	9.º ano	18			
	12.º ano	20			
Formação Profissional (FP)	Sem formação profissional	0		40%	
	Frequência e participação em Ações de formação, Seminários, Conferências, Congressos, Colóquios, Encontros, Jornadas, etc. relevantes e com interesse direto para o posto de trabalho a preencher	0,25 por cada dia (7 horas) de formação, até ao limite de 20			
Experiência Profissional (EP)	Inferior a 1 ano	1		40%	
	Igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos	5			
	Igual ou superior a 3 anos e inferior a 10 anos	10			
	Igual ou superior a 10 anos e inferior a 20 anos	15			
	Igual ou superior a 20 anos	20			



NIPC 510 840 183

Avaliação do Desempenho (AD) (*)	Sem avaliação do desempenho, por motivo não imputável ao candidato	12		10%	
	Desempenho Inadequado	8			
	Desempenho Regular	12			
	Desempenho Bom	16			
	Desempenho Muito Bom	20			
RESULTADO AVALIAÇÃO CURRICULAR AC = (HA + 4FP + 4EP + AD) / 10					

(*) Menções do n.º 6 do artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro (Muito Bom: 4 a 5; Bom: 3,500 a 3,999; Regular: 2 a 3,499; Inadequado: 1 a 1,999), relativas ao último ciclo avaliativo concluído. O Desempenho Excelente é valorado como Muito Bom; as menções da redação anterior são convertidas pela avaliação final quantitativa.